

**Eixo 5. Espaços de  
Gestão e Controle Social  
das Políticas Públicas de**

**Promoção, Proteção e  
Defesa dos Direitos das  
Crianças e Adolescentes**

# Como iremos Trabalhar

**1.1 - Desenvolvendo estratégias necessárias para o diálogo e a articulação intersetorial, a transversalidade e a integração das políticas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes**

**1.2 - Discutir políticas sociais com o olhar do governo voltado para as vulnerabilidades.**



# Perguntas Geradoras



1. O que fazer para garantir a autonomia dos conselhos de direito?
2. O que fazer para garantir o respeito às deliberações dos conselhos de direito?
3. O que fazer para melhorar a relação/integração entre os conselhos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente.
4. O que fazer para fortalecer os Fóruns Nacional, Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente?
5. O que fazer para garantir o fortalecimento dos conselhos Tutelares?
6. O que fazer para potencializar a incidência política e o controle social das redes, fóruns e organizações da sociedade civil defensoras dos direitos de crianças e adolescente?



**Na constituição de 88 os conselhos de políticas públicas ganharam forma. Mas, foi a partir da formatação de leis específicas, ainda nos primeiros anos da década de 90, e que começaram a se efetivar.**

A simples existência da estrutura dos conselhos de políticas públicas **não garante a sua efetividade.**

# Pilares

Enquanto espaço de articulação da sociedade com os agentes estatais, os conselhos de políticas públicas estão centrados em **dois pilares**:

# 1 – DEMOCRATIZAÇÃO

(ampliação da participação social)

# 2 – DESCENTRALIZAÇÃO

## (das políticas sociais e fortalecimento do poder local)





# Identidade

**1 - O reconhecimento do povo como agente transformador**

**2 - Cultura crítica**, com base no repúdio a todas as formas de opressão

# **Natureza**

Os conselhos são **espaços públicos** de composição plural e paritária entre Estado e sociedade, de natureza

**PROPOSITIVA,**  
**MOBILIZADORA,**  
**DELIBERATIVA,**  
**FISCALIZADORA** e

**CONSULTIVA,**

cuja função é formular execução das políticas públicas.



# Como funcionam os Conselhos...



# Funcionamento dos Conselhos

Para que o Conselho funcione adequadamente, algumas condições são necessárias:

**Que tenha  
Legitimidade**

**Que seja  
Representativo**

**Que sua  
atuação tenha  
Efetividade  
e Eficácia**

# Para o Conselho ter...

## REPRESENTATIVIDADE

É necessário que os conselheiros **representem e defendam** os interesses da sociedade, acima das entidades e movimentos a qual pertencem

## LEGITIMIDADE

A sua **criação** deve ser efetuada a partir de um processo de **discussão ou mobilização social**. Se for criado por lei, a sua estruturação deve ser discutida com a sociedade que deve ter ciência de sua instalação

## EFICÁCIA e EFETIVIDADE

Deve ter uma **regularidade das reuniões** e uma grande **capacidade de formulação de propostas e deliberações** por parte dos conselheiros

# Condições para o fortalecimento dos Conselhos



# **Condições para o fortalecimento dos Conselhos**

## **Articulação**

**dos conselhos com outras instâncias** de controle (interno externo) e social, como os Fóruns e Comissões Temáticas ampliando a participação da sociedade no Controle Social das Políticas Públicas.

## **Capacitação**

**Continuada dos Conselhos** – desenvolver um processo contínuo de formação dos Conselheiros - instrumentalizando-os para o efetivo exercício do controle social.

# **Condições para o fortalecimento dos Conselhos**

## **Participação**

**Presença efetiva e permanente** (regular) de seus membros nas reuniões, discussões e mobilização social.

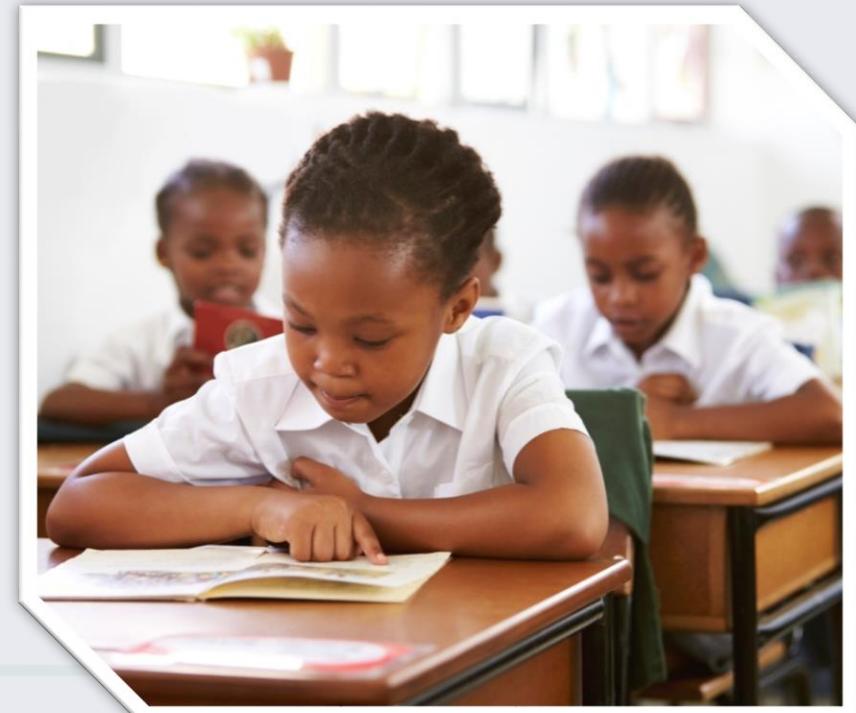
# O que são os CMCDA?



# O CMCDA é...

**Um órgão deliberativo e de controle das ações de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.**

**Uma expressão da chamada “democracia participativa”,**  
(Art. 1º, parágrafo único e art. 204, II, da Constituição Federal)  
através da qual a **sociedade civil**  
**organizada é chamada para debater com o governo** os problemas existentes na área da infância e da juventude e, para estes, **encontrar soluções efetivas e duradouras.**



# Qual a função do CMDCa?



Competencia e legitimidade para:

- **DELIBERAR** acerca das políticas públicas a serem implementadas pelo Poder Público local em prol da população infantojuvenil;
- **FISCALIZAR** a sua correta e adequada execução (art. 227, §7º c/c art. 204, da CF e art. 88, inciso II, do ECA);
- **IMPEDIR** o retrocesso na “Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente” instalada no município.

# O CMDCA de Brasnorte



- ✓ **Criado pela Lei Municipal nº 031, de 13 de julho de 1990, alterado pelas Leis nº 717/2003, nº 792/2004 e nº 1.092/2007.**
- ✓ **Composto por 8 membros titulares e 8 suplentes, sendo 4 representantes do governo e 4 da sociedade.**
- ✓ **A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.**
- ✓ **Decisões são tomadas em grupo e nenhum conselheiro tem poder para tomar decisões isoladamente.**

# Estrutura do CMDCA

- ✓ Funcionará em instalações próprias, fornecidas pelo Município.
- ✓ Administração pública deve fornecer a estrutura necessária e adequado ao funcionamento do Conselho, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica.



- ✓ O CMDCA é um orgão **normativo, consultivo, deliberativo e controlador da política de proteção dos direitos da criança e do adolescente**, em todos os níveis de atuação.
- ✓ É vinculado a **Diretoria de Política Social**, preservada sua autonomia e observada sua composição paritária.

# Funcionamento do CMDCA

- ✓ O Conselho realizará **uma reunião ordinária a cada mês.**
- ✓ As **reuniões ordinárias serão realizadas na sede do Conselho, em data e horário previstos** no calendário.
- ✓ Na sessão **qualquer membro pode apresentar, de caráter urgente, outras matérias** – que não estão na pauta -, assim como pelo conselho tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e OAB.
- ✓ A **cada sessão do CMDCA será lavrada a ata em livro próprio**, sendo assinada pelo presidente demais conselheiros presentes.



# Qual a relação do CMDCA com a Prefeitura?

- **Integra a estrutura administrativa do município.**
- **Exerce uma parcela da Soberania Estatal.**
- **Decide com os demais atores acerca das ações, serviços e programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias a serem implementados.**



# E se o Prefeito quiser implementar ou modificar determinada política pública na área da infância e da juventude, como deve proceder?

**Deve levar suas propostas ao CMDCA, por intermédio dos representantes do governo e debater com a sociedade, visando o aperfeiçoamento da sistemática de atendimento no município.**



# Prefeito participa de debate ocorridos no CMDCA?



**SIM**, deve participar dando sua parcela de contribuição para descoberta de soluções concretas para os problemas existentes no município na área infantojuvenil.



# O que não se admite neste diálogo?

- Alteração da política previamente definida que se encontra em execução.
- Supressão de serviços, estruturas e programas por iniciativa isolada do Prefeito, sem a deliberação do CMDCA.

Quais impactos dos espaços de participação social (conselhos, conferências etc.) no **fortalecimento da democracia e necessidade de incluir crianças e adolescentes nos processos de gestão e controle social das políticas públicas.]**

# ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DO CMDCA

- I – **Elaborar a Política Municipal de Atendimento** dos Direitos da Criança e do Adolescente, **fiscalizando as ações** de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas nos Art 87 e 88 da Lei nº 8.069/90.
- II – **Avaliar e zelar pela efetiva aplicação da Política Municipal** de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente.
- III – **Promover**, nos moldes do disposto no art. 86, da Lei nº 8.069/90, a necessária **articulação entre os órgãos públicos municipais e estaduais com atuação direta ou indireta junto à população infanto-juvenil** e as entidades não governamentais que executem ou se proponham a executar programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, elaborando uma verdadeira “rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente” que torne efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei nº 8.069/90 e Constituição Federal.
- IV – **Promover o reordenamento institucional** de modo a otimizar a estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, propondo, sempre que necessário, modificações nas estruturas públicas e privadas que compõe a mencionada “rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente”.
- V – **Promover e apoiar a realização de campanhas educativas** sobre os direitos da criança e do adolescente, com indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos.
- VI – **Acompanhar a elaboração e a execução das propostas de leis orçamentárias do Município** (PPA, LDO, LOA), indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente e zelando para o efetivo respeito ao princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto nos arts. 227, *caput*, da CF e arts. 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas “c” e “d”, da Lei nº 8.069/90.
- VII – **Promover o registro e a avaliação periódica das condições de funcionamento** das entidades ligadas ao atendimento e a defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- VIII – **Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.**

# DEVERES DOS CONSELHEIROS DO CMDCA

- I – **Conhecer as Leis** nº 8.069/90, nº 031/90, nº 717/03 e as disposições relativas à criança e ao adolescente contidas na Constituição Federal, na Lei nº 8.742/93, 9.394/96, zelando pelo seu efetivo e integral respeito.
- II – **Participar** com assiduidade **das reuniões ordinárias e extraordinárias** do CMDCA, justificando e comunicando com a devida antecedência as eventuais faltas.
- III – **Participar das Câmaras Setoriais**, mediante indicação da Presidência ou deliberação da Plenária do Conselho, exercendo as atribuições a estas inerentes.
- IV – **Buscar informações acerca das condições de vida da população infanto-juvenil local**, assim como da estrutura de atendimento existente no município, visitando sempre que possível as comunidades e os programas e serviços àquela destinados;
- V – **Encaminhar proposições e participar das discussões** relativas à melhoria das condições de atendimento à população infanto-juvenil local, apontando falhas e sugerindo a implementação das políticas públicas, serviços públicos e programas que se fizerem necessários;
- VI – **Atuar na defesa da Lei nº 8.069/90 e dos direitos de crianças, adolescentes** e suas respectivas famílias, procurando sempre que possível conscientizar a população acerca do dever de todos em promover a proteção integral da população infanto-juvenil.
- VII – **Opinar e votar** sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho.

# Dinâmica dos Conselhos de Políticas Públicas



# **Fatores que dificultam a ação dos conselhos**

## **Quanto à Constituição/Composição:**

- Ingerência do Poder Executivo ou de representantes de entidades;
- Assistencialismo, clientelismo ou paternalismo político;
- Falta de definição precisa das competências e atribuições e
- Falta de divulgação do processo de escolha de conselheiros.

# **Fatores que dificultam a ação dos conselhos**

## **Quanto à Atuação:**

- Existência de colegiados meramente formais;
- Falta de integração com os órgãos de controle externo;
- Acompanhamento insatisfatório da aplicação dos recursos e
- Omissão na comunicação de irregularidades constatadas aos órgãos de controle.

# Fatores que dificultam a ação dos conselhos

## Quanto à Atitude dos Conselheiros:

- Falta de cultura participativa e de fiscalização;
- Desinteresse ou baixa motivação por parte de alguns membros;
- Indisponibilidade de tempo para as atividades do colegiado e não comparecimento sistemático às reuniões e
- Não compreensão que os conselheiros são figuras públicas com mandatos.

# Fatores que dificultam a ação dos conselhos

## Quanto às Condições de Trabalho:

- Falta de condições logísticas para funcionamento;
- Ausência de treinamento ou capacitações;
- Dificuldade para acessar as informações públicas e
- Dificuldades de compreensão da linguagem utilizada em modelos de relatórios gerenciais.

# Estratégias para Potencializar a atuação dos Conselhos



# Para cumprir com o seu objetivo

- **Estimular a participação de novos segmentos interessados na área de conselhos.**
- **Ampliar os espaços democráticos de participação e escolha dos membros.**
- Dar a devida **atenção às atas de reuniões** e a continuidade de temáticas entre uma reunião e outra.
- **Evitar a criação de uma elite decisória** (mesmos grupos no poder)



# Para cumprir com o seu objetivo



- **Identificar e avaliar** as deliberações do conselho
- Reconhecer na **divergência de ideias e opiniões** uma oportunidade de aprofundamento das propostas e decisões e **melhoria do convívio democrático**
- Saber **trabalhar** com as figuras de **autoridade** (presidente ser o secretário municipal)
- **Desburocratizar** processos e ações

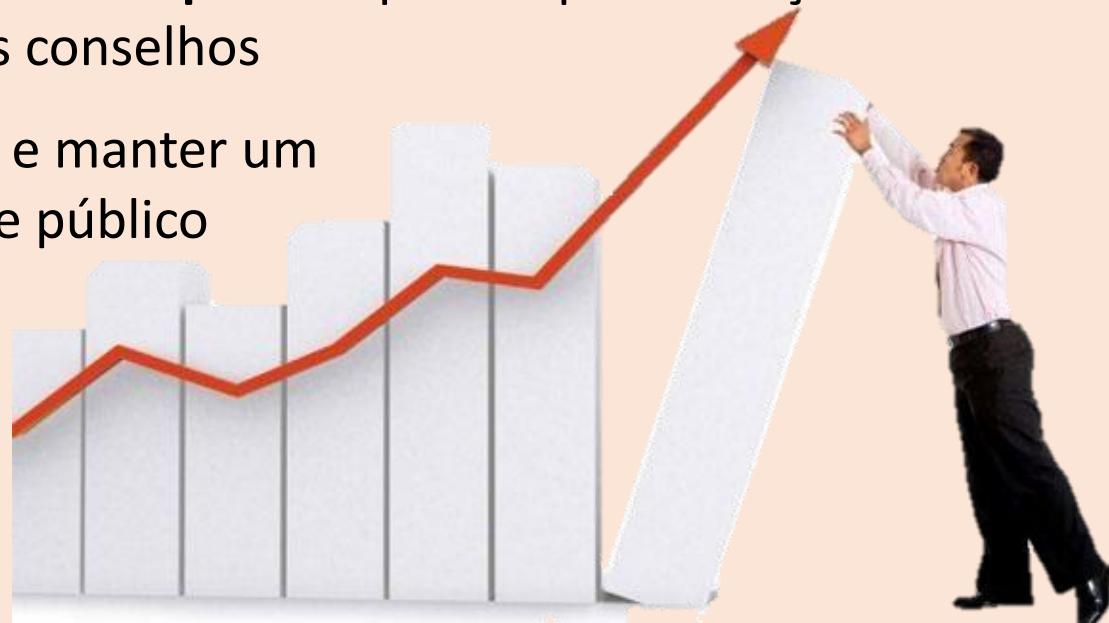
# Para cumprir com o seu objetivo

- Saber reunir **informações relevantes** para discussão
- **Obter informações públicas com qualidade** e buscar outras fontes para subsidiar as proposições e decisões
- **Criar canais de comunicação** específicos dos conselhos
- Estabelecer **diálogo com os representantes** do Executivo e do Legislativo
- Buscar o **envolvimento dos meios de comunicação** de massa do Município



# Para cumprir com o seu objetivo

- **Participar de atividades**, seminários, cursos, oficinas e reuniões de formação
- **Participar ativamente** do processo de construção das peças orçamentárias
- Firmar **parceria com a iniciativa privada** para implementação de ações estratégicas dos conselhos
- **Aproximar da sociedade** e manter um vínculo produtivo/debate público continuado
- Ser o **canal das reivindicações** popular



# Para cumprir com o seu objetivo

- Criar mecanismos de **acompanhamento da execução e divulgação** das decisões
- Ser **independente nas opiniões** (ter igual poder para determinar o resultado final das decisões)
- Implementar **ações que elevem o grau de comprometimento** do governo municipal
- **Mensurar o impacto** das decisões dos conselhos na melhoria efetiva da **qualidade da gestão**.



**“ Ninguém é suficientemente perfeito  
que não possa aprender com o outro.  
E ninguém é totalmente desprovido  
de valores que não possa ensinar  
algo ao seu irmão ”**

São Francisco de Assis – Frade católico italiano



## Vídeo: FINALTHEEND



# **Muito Obrigada!**

**Cassyra L Vuolo**

Secretaria de Articulação Institucional  
e Desenvolvimento da Cidadania  
[cassyra@tce.mt.gov.br](mailto:cassyra@tce.mt.gov.br) / (65) 3613-2911

